DESTINATÁRIO	**PLENÁRIO**
ASSUNTO	Comissão Temporária de Aquisição de Sede.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOES N° 299, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

Aprova a Proposta da Presidência nº 01-2021.

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo (CAU/ES), no uso da atribuição prevista no art. 29, XXII do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação Plenária CAU/ES nº 121, de 21 de agosto de 2018, reunido ordinariamente, de forma online, para a 96ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2021, após análise do assunto em referência; e

Considerando a Proposta de Presidente nº 01, de 30 de março de 2021;

DELIBEROU:

1. POR APROVAR a Proposta da Presidência nº 01/2021, autorizando a instauração da Comissão Temporária para Aquisição da nova sede do CAU/ES;

2. PUBLICAR esta deliberação no sítio eletrônico do CAU/ES.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Com 08 votos favoráveis; 00 votos contrários; 01 abstenções e 00 ausências.

Vitória/ES, 30 de março de 2021.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES

96ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/ES

Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abst.	Ausência
ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO	----------	-------	-------	----------
CAROLINA GUMIERI PEREIRA DE ASSIS	X			
EDEZIO CALDEIRA FILHO	X			
GREGORIO GARCIA REPSOLD			X	
JOAO MARCELO DE SOUZA MOREIRA	X			
LIANE BECACICI GOZZE DESTEFANI	X			
GERALDO LINO DA SILVA	X			
LÚCIO ROSSI DE OLIVEIRA	X			
POLLYANA DIPRÉ MENEGHELLI	X			
PRISCILA CEOLIN GONÇALVES PEREIRA	X			

Histórico de Votação:

Sessão Plenária Ordinária Nº 096

Data: 30/03/2021

Matéria em votação: Aprova a Proposta da Presidência nº 01-2021.

Resultado da votação:
Sim (8) Não (0) Abstenções (1) Ausências (0) Total (9)
Absteve-se da votação o Conselheiro Gregório Repsold.
Ocorrências:

Secretário: Alan Marcel Braga da Silva Melo.

Condutor dos Trabalhos (Presidente): ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO.

PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA

INTERESSADO	PLENÁRIO DO CAU/ES
ASSUNTO:	Comissão Temporária de Aquisição de Sede

PROPOSTA Nº 01/2021 – PR

A PRESIDÊNCIA do CAU/ES, no uso da competência prevista no parágrafo único do artigo 112 do regimento Interno deste Conselho, após análise do assunto em epígrafe;

PROPÕE:

1 – AUTORIZAR a instauração da Comissão Temporária para Aquisição da nova sede do CAU/ES, nos termos do documento em anexo;

2 – ENCAMINHAR esta proposta para deliberação do Plenário.

Vitória/ES, 30 de março de 2021.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES

ANEXO DA PROPOSTA DA PRESIDÊNCIA Nº 01/2021

ORIGEM	PRESIDÊNCIA
DESTINATÁRIO	PLENÁRIO
ASSUNTO	Comissão Temporária para Aquisição de Sede

COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA AQUISIÇÃO DE SEDE

1. COMPOSIÇÃO:

- Carol Gumieri - Coordenadora;
- Liane Destefani – Coordenadora-Adjunto;
- Pollyana Dipre;
- Lúcio Rossi;
- Luciane Veiga.

2. JUSTIFICATIVA DE CRIAÇÃO:

O CAU/ES, desde o início das suas atividades em 2012, vem funcionando em imóveis alugados de terceiros. De 2012 a março de 2014, sua sede funcionou em loja comercial no Praia Shopping, no bairro Praia do Canto, em imóveis inicialmente cedidos pelo Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento Espírito Santo - IAB/ES e posteriormente alugados. De março de 2014 até os dias atuais, o Conselho vem funcionando no bairro Bento Ferreira, em casa alugada e reformada com recurso próprio, conhecida como "Casa do Arquiteto"..

Com o início da gestão 2018-2020, houve uma preocupação com a atual sede do conselho, que levou em consideração principalmente os quesitos "alto custo em alugar e proporcionar manutenção a uma casa alugada" e a "segurança dos usuários da sede".

Durante a análise da atual gestão do CAU/ES acerca da organização interna, também das ações rotineiras e da estrutura necessária para funcionamento, questionou-se a permanência da sede do Conselho na atual Casa do Arquiteto, o que levou a hipótese de aquisição de sede própria.

Foram levantados os pontos que circundam a rotina do CAU/ES, demonstrando os facilitadores e os problemas da atual sede, e assim os pontos positivos e negativos de situações de aquisição que se assemelham e se diferenciam à da sede na Casa do Arquiteto.

Além disso, com o superávit acumulado, o aumento de receita através de ações da atual gestão e a isenção de IPTU, o CAU/ES alocaria melhor seus recursos adquirindo um imóvel, nas atuais condições de mercado e taxas de juros. Ou seja, a aquisição de sede própria será mais vantajosa, além de trazer economia e segurança aos funcionários e aos arquitetos urbanistas.

3. COMPETÊNCIAS:

- Elaborar o edital de Chamada Pública para o levantamento de interessados em vender imóveis ao CAU/ES;
- Realizar todos os procedimentos necessários ao cumprimento dos termos do edital, exceto aqueles que competem a Presidência e a Assessoria Jurídica do Conselho;
- Realizar a avaliação e a vistoria dos imóveis.

4. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

ETAPA	DATAS PREVISTAS*	ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS
1		Confecção do Edital e encaminhamento a Assessoria Jurídica do CAU/ES para parecer
2		Confecção de Parecer Jurídico
3		Aprovação do Edital na CPFA
4		Aprovação do Edital no Conselho Diretor
5		Encaminhamento do Edital para aprovação no Plenário do CAU/ES
6		Publicação do Edital pelo CAU/ES
7		Recebimento das propostas e documentação dos proponentes
8		Realização da Sessão Pública de Abertura dos Envelopes dos interessados
9		Realização das vistorias técnicas nos imóveis dos vencedores provisórios da Sessão Pública
10		Decisão da Comissão sobre os imóveis vistoriados
11		Publicação da Decisão da Comissão Temporária para Aquisição de Sede do CAU/ES, antes do recurso
12		Período para interposição de recurso da Decisão da Comissão
13		Julgamento dos recursos
14		Publicação do julgamento dos recursos
15		Período de realização da avaliação de mercado nos imóveis
16		Confecção do Relatório Final da Comissão após recursos
17		Publicação do Relatório Final
18		Encaminhamento aos conselheiros do CAU/ES e prazo para a realização de manifestações ao Conselho Diretor
19		Decisão do Conselho Diretor do CAU/ES sobre o melhor imóvel a ser adquirido
20		Aprovação da aquisição da Sede no Plenário do CAU/ES

*As datas serão definidas na primeira reunião da CTAS.

5. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.2.2.1.1.02.01.01.003 - Aquisição, reforma e construção de sede. Por se tratar de órgão consultivo, não haverá despesas com verbas indenizatórias ou quaisquer outros tipos de ressarcimento em função da participação dos conselheiros na respectiva comissão.

6. **PRAZO DE FUNCIONAMENTO:** De 31/03/2021 a 30/09/2021.

7. **REUNIÕES**

As reuniões terão início às 17:00 horas e ocorrerão nas datas especificadas abaixo:

Primeira: 09 de abril;
Segunda: 14 de maio;
Terceira: 11 de junho;
Quarta: 09 de julho;
Quinta: 13 de agosto;
Sexta: 10 de setembro.

Vitória/ES, 30 de março de 2021.

ELIOMAR VENANCIO DE SOUZA FILHO
Presidente do CAU/ES